

OFÍCIO N. 012/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 022/2023.

PROCESSO N. 8501338-65.2023.806.0000

Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 12/01/2024, às 08:51h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 022/2023, informo os esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos desta Corte, por meio do Memorando 007/2024 de fls. 973/974 do processo administrativo em epígrafe, em 12/01/2024, às 18:40h, que seguem:

Pergunta 01:

A base de apoio estabelecida no item 6.1 do TR poderá ser um *coworking*? As ferramentas, poderão ser guardadas em algum local deste TJ?

Resposta 01:

O item 6.1 não restringe o funcionamento da base de apoio em um *coworking*, no entanto, desde que apresentada as comprovações exigidas neste item, no entanto, o Tribunal de Justiça não dispõe de local para armazenamento das ferramentas da contratada.

Pergunta 02:

Quanto ao item 6.2.1 do TR, pergunta-se:

02.1: O Engenheiro Mecânico é fixo ou volante? (Se volante, quantas horas por mês?)

02.2: O Técnico em Mecânica é fixo ou volante? (Se volante, quantas horas por mês?)

02.3: Os dois Mecânicos são fixos ou volantes? (Se volante, quantas horas por mês?)

02.4: Os três Auxiliares são fixos ou volantes? (Se volante, quantas horas por mês?)

Resposta 02:

Não há exigência para que a mão de obra descrita no item 6.2.1 do TR tenha dedicação exclusiva ao contrato, ressalvado os profissionais apontados no item 6.3 do TR, os quais deverão prestar os serviços com dedicação exclusiva ao Tribunal de Justiça.

Pergunta 03:

Afinal, a equipe residente será aquela definida no item 6.2.1 ou no 6.3.1?

Resposta 03:

São equipes distantes, salientando que a equipe residente será aquela definida no item 6.3.1 do TR.

Pergunta 04:

Quem é a atual mantenedora?

Resposta 04:

Atualmente os serviços são prestados através do Contrato N° 15/2018, firmado com a empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Pergunta 05:

Qual a configuração da equipe atual?

Resposta 05:

De acordo com o Contrato 15/2018, a equipe mínima exigida para a execução dos serviços era composta por 01 (um) engenheiro mecânico, 02 (dois) mecânicos (ou técnicos) de refrigeração e 02 (dois) auxiliares de mecânico (ou técnico) de refrigeração. É importante esclarecer que após a realização dos estudos técnicos preliminares, constatou-se a necessidade de modificação do pessoal mínimo exigido para execução dos serviços, resultando na configuração atualmente exigida na licitação.

Pergunta 06:

Para fins de orçamento, principalmente de peças, poderia nos esclarecer, superficialmente, qual a operacionalidade atual dos equipamentos? (Exemplo: x% operacionais e y% inoperantes).

Resposta 06:

Para avaliar o ambiente de operação, bem como, as condições dos equipamentos a licitante poderá realizar visita técnica na forma do item do TR.

Pergunta 07:

Quanto ao item 9.4 do TR, pergunta-se:

07.1: Está se referindo a plantão presencial ou sobreaviso?

07.2: Em caso de plantão presencial, está se referindo a 10 plantões de 1 dia (24h) no ano?

07.3: Entendemos que o plantão poderá ocorrer em qualquer dia da semana, de domingo a domingo, e não necessariamente prestado durante todo este período. Correto?

07.4: Considerando que o valor deve estar embutido no valor mensal, gentileza esclarecer onde está o referido valor no orçamento estimado?

Resposta 07:

Os plantões deverão ocorrer presencialmente, de acordo com os plantões do Judiciário na forma da Resolução do Órgão Especial nº29/2022, a qual determina que:

Art. 8º Os plantões judiciários nas unidades judiciárias vinculadas ao TJCE ocorrerão nos seguintes dias e horários: (...) II – aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativo para a Justiça Estadual, o plantão judiciário será realizado: (...) b) nas comarcas do interior do Estado e na Vara Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, das 8h às 14h.

E, ainda, na formulação da proposta a licitante deverá considerar o custo dos plantões, o qual deverá compor o valor descrito no item 1, da Planilha 1 do anexo 2 do Edital.

Pergunta 08:

Quanto ao item 9.5.1.3 do TR, pergunta-se:

08.1: A retífica dos motores faz parte deste escopo? (Fixo ou eventual?)

08.2: A usinagem faz parte deste escopo? (Fixo ou eventual?)

Resposta 08:

Os serviços previstos no item 9.5.1.3 do TR serão pagos sob demanda, conforme Item 1, da planilha 2, do Anexo 02 do Edital.

Pergunta 09:

Quanto ao ressarcimento das peças ou serviços sob demanda, entendemos que, haverá incidência de BDI, uma vez que incide impostos, taxa de administração e lucro a revenda. Nosso entendimento está correto? (Caso negativo, favor justificar)

Resposta 09:

Não existe previsão de incidência de BDI sobre os itens pagos através verba prevista no item 1, da planilha 2, do Anexo 02 do Edital. Os critérios de pagamento dessa verba estão previstos no item 10.2 e seguintes do Termo de Referência.

Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 022/2023.